ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 744, de 28 de dezembro de 1972.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato de locação com o Sr. Jorge Nazário dos Santos, referente a duas salas de frente, do prédio de propriedade do mesmo, sito à rua Marechal Deodoro, n° 300, nesta cidade, pelo aluguel de Cr$ 100,00 mensais, para o Núcleo de Voluntariado da L.B.A.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, com o Sr. Jorge Nazário dos Santos, contrato de locação de duas salas de frente, do prédio de propriedade do mesmo, sito à rua Marechal Deodoro, n° 300, nesta cidade, pelo aluguel mensal de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 2° - O contrato a ser assinado terá a duração de um (1) ano, a partir de janeiro de 1973, podendo ser prorrogado automaticamente, com a concordância de ambas as partes, por um ou mais períodos.

Art. 3° - As salas a serem locadas serão ocupadas pelo Nucleo de Voluntariado da Legião Brasileira de Assistência deste Município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1972.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 744 DO LIVRO 9, FOLHA 27.